



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS CANOAS
GABINETE (CANOAS)**

EDITAL Nº 33/2023 - GAB-CAN (11.01.03.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Canoas-RS, 07 de junho de 2023.

**SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA O NÚCLEO DE ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM
NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECÍFICAS (NAPNE)- 2023**

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, Campus Canoas, no uso de suas atribuições legais, torna pública, através do presente edital, a abertura de vaga para bolsista para o Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (Napne) 2023.

1 DA FINALIDADE

O presente Edital tem a finalidade de selecionar um bolsista que fará o apoio pedagógico para estudantes com necessidades educacionais específicas, sob a supervisão do NAPNE. A bolsa estudantil será gerenciada pela Coordenadoria de Assistência Estudantil (CAE), por meio da verba das Ações Universais, e destinada a estudantes regularmente matriculados nos cursos técnicos de nível médio, superiores e pós-graduação do IFRS – Campus Canoas.

2 DOS OBJETIVOS

São objetivos da bolsa estudantil NAPNE – Campus Canoas:

- I - Promover a melhoria dos processos de ensino e de aprendizagem das disciplinas oferecidos pelo Campus Canoas;
- II - Estimular o desenvolvimento da criatividade na busca da socialização de saberes, aprimorando o processo formativo de profissionais enquanto cidadãos;
- III - Desenvolver, nas diversas modalidades de ensino, estratégias que promovam a inclusão, o acolhimento, a permanência de Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (PNEEs)– Campus Canoas.

3 DOS REQUISITOS

Para participar do processo de seleção de bolsista Napne, o candidato deverá:

- I - Estar regularmente matriculado em um dos cursos do Campus Canoas;
- II - Frequência mínima global de 75%;
- III - Ser aluno regularmente matriculado a partir dos 2º anos do Ensino Médio Integrado, Ensino Superior ou Pós-Graduação.

4 DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas digitalmente, de 14/06/2023 a 21/06/2023, por meio do preenchimento do formulário Google Forms “Formulário de Inscrição BOLSISTA NAPNE 2023 do Campus Canoas, acessado pelo link a seguir: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScnMQ6jw7cMQAyJc25862q38VGnrhsezSj7dOOVbFp_QVRz4w/viewform?usp=sf_link

5 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 O candidato deve apresentar os seguintes documentos para a realização de sua inscrição: comprovante de matrícula atualizado; cópia do histórico escolar atualizado.

5.2 Tais documentos deverão ser enviados digitalmente no processo de inscrição BOLSISTA NAPNE 2023 do Campus Canoas, acessado pelo link a seguir: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScnMQ6jw7cMQAyJc25862q38VGnrhsezSj7dOOVbFp_QVRz4w/viewform?usp=sf_link

5.3 Compete à Coordenadoria de Assistência Estudantil acompanhar o processo de inscrição, o envio da documentação dos candidatos para o processo de seleção do bolsista, a homologação, publicação dos resultados e encaminhar os pagamentos mensais para o Setor Financeiro que fará a execução do pagamento da bolsa para o estudante.

6 DA VAGA E VIGÊNCIA DA BOLSA

6.1 Será ofertada 1(uma) vaga de bolsista, com vigência de 5 (cinco) meses, equivalente ao período de agosto a dezembro de 2023.

7 DA CARGA HORÁRIA E DOS VALORES MENSAIS DA BOLSA NAPNE

7.1 A bolsa NAPNE remunerada está condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira das Ações Universais para o Campus Canoas.

7.2 O valor mensal da bolsa a ser repassado ao NAPNE está assim definido:
12 horas semanais = R\$ 525,00/mês (duzentos e vinte e cinco reais).

8 DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA DO NAPNE

8.1 São atribuições e atividades do(a) bolsista:

- I - auxiliar os estudantes com necessidades educacionais específicas, em relação às dificuldades na aprendizagem; quanto aos retornos das atividades pedagógicas (trabalhos e avaliações gerais);
- II- cumprir a carga horária semanal definida para a bolsa NAPNE;
- III - registrar a frequência dos estudantes atendidos em formulário próprio;
- IV - registrar a frequência do bolsista nas atividades realizadas;
- V - participar de reuniões convocadas pelo NAPNE e CAE;
- VI - É vedado ao bolsista substituir o professor em qualquer atividade de ensino/pedagógica.

9 CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA SELEÇÃO

9.1 Entrevista e análise do currículo escolar;

9.2 Serão considerados desempenho nas disciplinas, assiduidade, disponibilidade de horários;

9.3 Perfil para acompanhar estudantes com dificuldades (postura respeitosa, paciente e apresentação de estratégias de aprendizagem);

9.4 Perfil para atuar junto aos estudantes com necessidades educacionais específicas;

10 DA EFETIVAÇÃO DO(A) BOLSISTA NAPNE

10.1 O processo de efetivação do(a) bolsista inicia com a entrega dos documentos do(a) estudante selecionado(a) até o registro das informações na CAE, e deverá ocorrer até o dia 06 de julho de 2023, conforme cronograma apresentado no item 12 deste Edital.

10.2 Os documentos e informações necessários(as) para a efetivação do(a) bolsista, que deverão ser enviados pelo(a) estudante bolsista, são: dados bancários, com conta corrente com o mesmo CPF do (a) estudante bolsista (o/a estudante que não possuir conta corrente deverá providenciar a abertura da mesma), juntamente com a cópia do cartão do banco; cópia do cartão bancário em nome do(a) estudante; cópia da Carteira de Identidade; cópia do CPF; Preenchimento do formulário Termo de Compromisso do(a) Bolsista disponibilizado no ANEXO I;

10.3 Preenchimento do formulário Termo de Responsabilidade dos pais ou representante legal em caso de candidato(a) menor de 18 anos, disponibilizado pelo ANEXO II.

11 DO DESLIGAMENTO DO BOLSISTA

11.1 O bolsista será desligado da bolsa de monitoria nos seguintes casos:

- I – a pedido do bolsista ou do(a) orientador(a) do NAPNE;
- II – por conclusão, trancamento de matrícula ou desistência do curso;
- III - apresentar frequência global inferior a 75% ;
- IV – por prática de atos não condizentes com o ambiente acadêmico, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório;
- V – por não cumprimento das suas atribuições.

11.2 Em caso de desligamento do(a) bolsista o(a) supervisor/orientador(a) do NAPNE deverá descrever o motivo e poderá solicitar a substituição deste por outro bolsista, obedecendo lista de suplência, quando existir, ou realizando novo processo de seleção, a partir da publicação de um edital complementar pela Direção-Geral do IFRS – Campus Canoas.

12 DO CRONOGRAMA

PERÍODO	ATIVIDADE	LOCAL
07/06/2023	Publicação Edital.	Site do Campus e rede sociais
14/06/2023 a 21/06/2023	Período de inscrições.	Link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScnMQ6jw7cMQAyJc25862q38VGnrhsezSj7dOOVbFp_QVRz4w/viewform?usp=sf_link
22/06/2023	Homologação das inscrições e divulgação do cronograma da seleção/ entrevistas.	Site do Campus e rede sociais
27 e 28/06/2023	Período de seleção dos bolsistas-entrevistas	Sala A1- Bloco A
Até 30/06/2023	Publicação do resultado final.	Site do Campus e rede sociais

03/07/2023	Recursos	Por e-mail: assistencia.estudantil@canoas.ifrs.edu.br
04 a 06/07/2023	Registro do(a) bolsista.	Setor da CAE

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 07/06/2023 17:28)

PATRICIA NOGUEIRA HUBLER

DIRETOR - TITULAR

IFRS / CC-CAN (11.01.03)

Matrícula: 1796126

Processo Associado: 23361.000324/2023-49

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **33**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **07/06/2023** e o código de verificação: **f1db9ec400**